



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2022/CPCL/DPE/RO**, feito pelas empresas **VALECARD** e **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA**, recebido, via e-mail pelo Pregoeiro tempestivamente.

QUESTIONAMENTOS VALECARD:

ESCLARECIMENTO 01: Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

RESPOSTA 01: O atual fornecedor da solução utilizada por esta Defensoria Pública do Estado é a empresa Link Card Administradora de Benefícios, CNPJ: 12.039.966/0001-11, cujo contrato permanecerá vigente até 11 de outubro de 2022. A taxa de administração atualmente praticada pela contratada é de 0,01% (um centésimo por cento);

ESCLARECIMENTO 02: Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

RESPOSTA 02: Conforme registrado no item 9.1. do Termo de Referência, em atenção à previsão legal, o pagamento das parcelas terá prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para os valores de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e, acima desse valor, o prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), estando a Fatura ou Nota Fiscal devidamente certificada. Dessa forma, o prazo de pagamento só começa a contar a partir da certificação (atesto) da(s) nota(s);

ESCLARECIMENTO 03: Sr. Pregoeiro, para construção, treinamento e capacitação da rede de estabelecimentos, subentendemos que a empresa vencedora do certame terá até 30 dias após a assinatura do contrato para apresentar sua listagem de estabelecimentos a ser utilizados por esse município. Nosso entendimento está correto? Caso negativo a resposta acima, qual o prazo devemos considerar para entrega?

RESPOSTA 03: A CONTRATADA deverá implantar completamente o sistema de gerenciamento e fornecimento de combustíveis no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. A implantação do sistema compreende as seguintes atividades: Cadastramento dos veículos no sistema; Cadastramento de usuários do sistema; Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos, se necessário; Treinamento dos condutores, fiscais e gestores; Fornecimento dos cartões para os veículos, obedecendo o limite estabelecido no item 4.1.5 deste Termo de Referência; Fornecimento à Defensoria Pública do Estado de Rondônia da lista completa da rede de postos credenciados.

QUESTIONAMENTOS UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA:

ESCLARECIMENTO 01: O Órgão já faz uso desse tipo de serviços? Se sim, qual a atual empresa contratada e qual a taxa praticada?

RESPOSTA 01: O atual fornecedor da solução utilizada por esta Defensoria Pública do Estado é a empresa Link Card Administradora de Benefícios, CNPJ: 12.039.966/0001-11, cujo contrato permanecerá vigente até 11 de outubro de 2022. A taxa de administração atualmente praticada pela contratada é de 0,01% (um centésimo por cento);

ESCLARECIMENTO 02: Qual o intervalo mínimo de lances?

RESPOSTA 02: Não há intervalo mínimo de valores nos lances.

ESCLARECIMENTO 03: Qual o prazo de assinatura do contrato?

RESPOSTA 03: Conforme item 16.2. do Edital, “O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital”.

ESCLARECIMENTO 04: Qual o prazo para implantação do sistema, bem como, qual será o prazo de treinamento do mesmo? Qual o prazo para apresentação da rede credenciada?

RESPOSTA 04: A CONTRATADA deverá implantar completamente o sistema de gerenciamento e fornecimento de combustíveis no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. A implantação do sistema compreende as seguintes atividades: Cadastramento dos veículos no sistema; Cadastramento de usuários do sistema; Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos, se necessário; Treinamento dos condutores, fiscais e gestores; Fornecimento dos cartões para os veículos, obedecendo o limite estabelecido no item 4.1.5 deste Termo de Referência; Fornecimento à Defensoria Pública do Estado de Rondônia da lista completa da rede de postos credenciados.

ESCLARECIMENTO 05: Haverá exigência de seguro garantia?

RESPOSTA 05: Não.

ESCLARECIMENTO 06: Há impeditivo quanto à subcontratação?

RESPOSTA 06: Conforme registra o item 8.1.7 do termo de referência, “é vedada a subcontratação para a execução do(s) serviço(s) objeto deste Pregão, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas”.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica

Luan Hortiz Campos
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0088245** e o código CRC **4F4CBCBF**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100676.2022.

Documento SEI nº 0088245v5